



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 136/2016



FÁBIO GAVASSO - PSB E VEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Valdenir José dos Santos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, com cópia ao Senhor Eduardo Luiz Conceição Bermudez, Secretário de Estado de Saúde, aos Prefeitos de abrangência do referido Consórcio: João Batista Moraes de Oliveira (Cláudia); José Antônio Dubiella (Feliz Natal); Pedro Ferronato (Ipiranga do Norte); João Antônio Vieira (Itanhangá); Otaviano Olavo Pivetta (Lucas do Rio Verde); Adriano Xavier Pivetta (Nova Mutum); João Braga Neto (Nova Maringá); Valdenir José dos Santos (Nova Ubiratã); Alessandro Nicolli (Santa Carmem); Hugo Garcia Sobrinho (Santa Rita do Trivelato); Juarez Alves da Costa (Sinop); Dilceu Rossato (Sorriso); Luiz Umberto Eickhoff (Tapurah); Ildo Ribeiro de Medeiros (União do Sul) e Nelson Vígolo (Vera), **requerendo cópia dos seguintes documentos:**

- a) **Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Alto Teles Pires e de suas alterações, cujo CNPJ: 00.832.086/0001-19;**
- b) **Editais das suas assembleias dos anos 2010 a 2016;**
- c) **Atas de reuniões e das assembleias dos anos 2010 a 2016;**
- d) **Composição da atual diretoria.**
- e) **Balanco Anual 2015.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que é função do vereador acompanhar e fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;

Considerando a necessidade de conhecer os atos oficiais que norteiam o referido Consórcio que refletem em ações de cunho cujo interesse é público;

Considerando a importância do referido Consórcio, bem como do Hospital Regional de Saúde de Sorriso e as questões relativas a saúde pública, que exigem e demandam acompanhamento dos gestores no sentido de avaliar e sugerir ações para aprimorar o atendimento aos usuários, melhorar as estruturas e equipamentos, qualificar seus servidores e otimizar os resultados.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados à Câmara Municipal no prazo de 15 (dias) do recebimento deste.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2016.

FABÍO GAVASSO

Vereador PSB

CLAUDIO OLIVEIRA

Vereador PR

BRUNO STELLATO

Vereador PDT

JANE DELALIBERA

Vereadora PR

MARILDA SAVI

Vereadora PSB

HILTON POLESELLO

Vereador PTB

VERGILIO DALSOOQUIO

Vereador REDE

IRMÃO FONTENELE

Vereador PROS

MARLON ZANELLA

Vereador PMDB

DIRCEU ZANATTA

Vereador PMDB

PROF. GERSON

Vereador PMDB